

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final dos professores contemplados com a Bonificação por Desempenho em Alfabetização, nos termos da Lei Municipal nº 996/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 996, de 12 de março de 2025, que institui a bonificação por desempenho destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino que atuam nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece critérios objetivos para concessão da bonificação, com base nos índices de alfabetização alcançados ao final do ano letivo, conforme avaliação de fluência leitora e validação por comissão técnica;

CONSIDERANDO a conclusão dos procedimentos de avaliação, análise e validação dos resultados de alfabetização dos estudantes, realizados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão Técnica designada para análise e validação dos resultados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 996/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final dos professores da Rede Municipal de Ensino que atingiram as metas de alfabetização estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e que fazem jus à **Bonificação por Desempenho em Alfabetização**, conforme critérios definidos na Lei Municipal nº 996/2025.

Art. 2º O resultado dos professores contemplados, com a indicação do respectivo percentual de alfabetização alcançado e do valor da bonificação correspondente, consta no Anexo Único desta Portaria, parte integrante deste ato.

Art. 3º A bonificação será concedida observando-se os seguintes parâmetros legais:
I – Alfabetização de 80% dos estudantes da turma: bonificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Alfabetização de 90% dos estudantes da turma: bonificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);



III – Alfabetização de 100% dos estudantes da turma: bonificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º O pagamento da bonificação ficará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 996/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amf Andra de
ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação e Esportes
Vertentes/PE

**RESULTADO FINAL – BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EM
ALFABETIZAÇÃO/2025.**

Professor(a)	Escola	Turma	Percentual de Alfabetização Alcançado	Valor da Bonificação (R\$)
VALQUIRIA CORDEIRO DO NASCIMENTO BASTOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ENEDINA DE MENEZES	1º ANO A	80,66%	1.000,00
FLÁVIA MENEZES DA SILVA DOS ANJOS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ENEDINA DE MENEZES	2º ANO A	83,68%	1.000,00
TATIANA MIRELLY DE ARRUDA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2º ANO B	82,35%	1.000,00

Vertentes, 03 de dezembro de 2025.


ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação e Esportes
Vertentes/PE